



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N°. 1.748 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2017.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1° - Por este Decreto fica instituído o Calendário Municipal de Feriados e pontos facultativos, no exercício de 2017:

JANEIRO

- Dia 1° (domingo) - Confraternização Universal - (Feriado Nacional);

FEVEREIRO

- Dia 27 (segunda-feira) - Carnaval - (Ponto Facultativo);
- Dia 28 (terça-feira) - Carnaval - (Ponto Facultativo);

MARÇO

- Dia 1° (quarta-feira), até às 13h00min - Carnaval - (Ponto facultativo);

ABRIL

- Dia 13 (quinta-feira), após as 12h00min - Paixão de Cristo - (Ponto Facultativo);
- Dia 14 (sexta-feira) - Paixão de Cristo - (Feriado Municipal);
- Dia 21 (sexta-feira) - Tiradentes - (Feriado Nacional);

MAIO

- Dia 1° (segunda-feira) - Dia do Trabalho (Feriado Nacional);

JUNHO

- Dia 15 (quinta-feira) - "Corpus Christi" (Feriado Municipal);
- Dia 16 (sexta-feira) - (Ponto Facultativo);

JULHO

- Dia 09 (domingo) - Feriado Civil/ Lei Estadual n°. 9.497 de 05 de março de 1997- Revolução Constitucionalista de 1932 - (Feriado Estadual);

SETEMBRO

- Dia 07 (quinta-feira) - Independência do Brasil - (Feriado Nacional);
- Dia 08 (sexta-feira) - (Ponto Facultativo);

OUTUBRO

- Dia 12 (quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida - (Feriado Nacional);
- Dia 13 (sexta-feira) - (Ponto Facultativo);



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

NOVEMBRO

- Dia 02 (quinta-feira) - Finados - (Feriado Nacional);
- Dia 03 (sexta-feira) - (Ponto Facultativo);
- Dia 15 (quarta-feira) - Proclamação da República - (Feriado Nacional);
- Dia 20 (segunda-feira) - Consciência Negra - (Feriado Municipal);

DEZEMBRO

- Dia 13 (quarta-feira) - Santa Luzia - Padroeira do Município (Feriado Municipal);
- Dia 25 (segunda-feira) - Natal - (Feriado Nacional);
- De 26 a 29 (terça a sexta-feira) - Suspensão do expediente (Ponto Facultativo).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal